

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 10/2017

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CIDADE LEGAL, QUE VISA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Programa “Cidade Legal”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais;

Considerando que o Programa oferece, por intermédio de celebração de convênio de Cooperação Técnica, orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana;

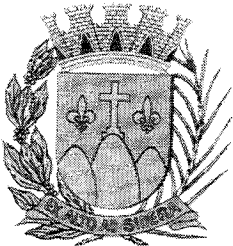
Considerando a necessidade de regularização dos parcelamentos de solo irregulares existentes no Município de Serrana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Equipe de Apoio do Programa Estadual de Regularização Fundiária – “Cidade Legal”, constituída pelos seguintes membros:

- I- Representantes da Secretaria de Administração e Finanças**
 - a) Andreia Cristina Barbosa dos Santos
 - b) Lucas Santana de Queiroz

- II- Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social**
 - a) Linerci Aparecida de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serra - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



III- *Representante da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral*

a) Paola Donata Celino Paiola Restini

IV- *Representantes do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico*

- a) José Antonio Peron
- b) Luciano Belutti da Silva
- c) Marta Cristina Pereira
- d) Miguel João Neto

Art. 2º. A Equipe de Apoio do “Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal”, constituída na *caput* do artigo anterior, visa a celebração e execução de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a regularização fundiária de núcleos habitacionais do Município, sempre em observância à legislação federal, estadual e municipal vigente.

Art. 3º. Para melhor comunicação entre a da Equipe de Apoio do “Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal”, servidores, público e administração, fica criado o e-mail “cidadelegal@serrana.sp.gov.br”, no intuito de agilizar os processos de regularização fundiárias dos núcleos habitacionais do Município.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Equipe de Apoio do “Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal”, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
20 de janeiro de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças